

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Portaria nº 044/2023, de 21 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de Licença para Tratar de Assunto Particular, sem remuneração, concedida a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora requerente se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assunto Particular, nos termos do artigo 111, *caput*, da Lei Municipal nº 044/2007;

CONSIDERANDO que o § 2º, do artigo 111, da Lei Municipal nº 044/2007, dispõe que “a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, **a pedido do servidor** ou por motivo de interesse público”;

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento da licença concedida e consequente retorno às atividades,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida à servidora **GISÉLIA SANTOS MENEZES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.822.775-15, a partir de 31 de dezembro de 2023, atendendo ao pedido da servidora.

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Art. 2º. A partir do dia 02 de janeiro de 2024, a servidora deve comparecer ao local de lotação anterior à concessão da licença, para exercício das funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, 21 de dezembro de 2023.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>